



**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SGPe nº 2159/2025

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**1. OBJETO**

Aquisição de aparelho e arame de solda, para o Centro de Referência em Tecnologia Assistiva CERTA/ FCEE.

**1.1. Especificações e quantidades**

| ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | 016055022  | APARELHO PARA SOLDAR – APARELHO PARA SOLDAR - MAQUINA PARA SOLDAR MIG MAG, P/SOLDAS EM ALUMINIO E AÇOMIG 160 soldagem TIG, MIG e MMA.-Especificações Técnicas: Tensão de alimentação: 220VAC Tensão em vazio: 42v Ciclo de trabalho: 80% @ 160A   100%@124A Faixa de corrente: 10 ~ 160A Processos suportados: MIG, TIG(LIFT ARC), MMA Velocidade do arame: 2.5 à 13m/min Diâmetro do arame: 0.8 a 1.0mm Corrente Corrente Alternada Corrente máxima de entrada: 25A Max. Corrente nominal de entrada: 16A Classe de proteção: IP21 SPeso: 5,5kg Dimensão: 30x16,5x32,5cm (AxLxC). | Peça              | 1          |
| 02   | 002143040  | ARAME DE AÇO ARAME DE AÇO - ARAME DE SOLDAR MIG 0.8MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg                | 20         |

**1.2. Da natureza do objeto**

( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



A aquisição da máquina de solda e do arame de solda é necessária para atender às atividades do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva (CERTA), responsável pela confecção de cadeiras de rodas e dispositivos personalizados voltados a pessoas com deficiência.

Esses itens são fundamentais para garantir a fabricação adequada, segura e sob medida, conforme as necessidades específicas de cada usuário.

A necessidade se tornou ainda mais urgente devido à queima da máquina de solda anteriormente utilizada, o que comprometeu a continuidade dos serviços e impactou diretamente a capacidade de atendimento do centro.

A contratação está alinhada com os objetivos do Planejamento Estratégico institucional, especialmente no que diz respeito à promoção da inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com deficiência, além do aprimoramento dos serviços públicos voltados à tecnologia assistiva.

Trata-se, portanto, de uma demanda justificada, urgente e essencial, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população atendida.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória  
☐ Vistoria facultativa  
☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica.

#### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não  
☐ Sim

Justificativa:

A participação de consórcio é recomendável quanto o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. A admissão da participação de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico, pode restringir o caráter competitivo do certame e prejudicar a vantajosidade buscada pela administração.

#### 3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não  
☐ Sim

#### 3.4. Será admitida a subcontratação?



( X ) Não

( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

### 3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(X ) Não

( ) Sim

Justificativa:

A aquisição separada permite obter melhores preços e condições específicas para cada tipo de item, atendendo ao princípio da economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( X ) Não

( ) Sim

Se sim, quais?

Não se aplica.

Nota:

Exemplos: prospectos, laudos, catálogos.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

( X ) Não

( ) Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

( X ) Não

( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

( X ) Não

( ) Sim



Se sim, justificativa:

Não se aplica.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

( X ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. ( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) )

- b. ( X ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. ( X ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. ( X ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. ( X ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



- f. ( X ) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:  
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. ( X ) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

## 5.2. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

|  |
|--|
|  |
|--|

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução



Até 07 (sete) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Rua Paulino Pedro Hermes, 2785 - Nossa Sra. do Rosario, São José - SC, 88110-694. Horário: das 10:00h às 16:00h.

6.3. Bens perecíveis

( X ) Não

( ) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

( X ) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( X ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

*Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*

**II – Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis.**

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

Nota:

Incluir obrigações específicas pertinentes ao objeto.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ( ) Termo de Contrato;
- ( ) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- ( X ) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

### 8.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Nome: Andrea Rumpf                         |
| Cargo: Gerente GEPCA                       |
| Matrícula: 325.393-7-03                    |
| E-mail: fcee_gepca@santacatarina.sc.gov.br |

#### Fiscal:

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Nome: Alvaneve Fatima Moretto              |
| Cargo: Coordenadora CERTA                  |
| Matrícula: 297552-1-05                     |
| E-mail: fcee_cetep@santacatarina.sc.gov.br |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias úteis.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias úteis.



Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

### 9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil\*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

*\* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

## 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO

**11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Gabriella Medeiros

E-mail institucional: gabriellamedeiros@fcee.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3664-4918

**Nome do Responsável pela Elaboração do TR**

Gabriella Medeiros

Assistente Técnico Administrativo

*(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

**Nome da Chefia Imediata**

Eduardo Pizolati

Diretor de Administração

*(Assinado digitalmente)*